

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

CREDCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, FINANCEIRA OU DE INVESTIMENTOS

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL torna público o presente Edital de Credenciamento, visando a habilitação de instituições financeiras interessadas em realizar ações educativas, informativas e de orientação voltadas a aposentados e pensionistas vinculados a este RPPS, nas áreas previdenciária, financeira ou de investimentos, nos termos do item 3.3, do Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.6), nos termos que a seguir dispõe.

1 DO OBJETO

- 1.1 O presente credenciamento tem por objeto habilitar instituições financeiras para a realização de:
 - 1.1.1 Palestras, oficinas e rodas de conversa sobre educação financeira, investimentos, planejamento previdenciário, consumo consciente e demais temas correlatos;
 - 1.1.2 Atividades de orientação voltadas à melhoria da qualidade de vida financeira dos aposentados e pensionistas;
- 1.2 As ações poderão ser realizadas de forma presencial ou virtual, conforme programação a ser definida pelo IPRESF;
- 1.3 As atividades deverão contemplar os objetivos propostos pelo Pró-Gestão RPPS, para a área de educação previdenciária, considerando o Nível II.

2 DAS RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

- 2.1 Caberá à instituição credenciada:
 - 2.1.1 Disponibilizar palestrantes/profissionais qualificados para ministrar as atividades;
 - 2.1.2 Arcar integralmente com os custos de eventuais materiais de divulgação (encartes, folders, convites, artes gráficas, etc.);
 - 2.1.3 Arcar com os custos de eventuais ações adicionais de confraternização, tais como *coffee break*, brindes, lembranças ou materiais promocionais, caso haja interesse em oferecê-los;
 - 2.1.4 Respeitar as diretrizes e orientações fornecidas pelo IPRESF quanto ao público-alvo e ao conteúdo ministrado;
 - 2.1.5 Abster-se de realizar captação direta de clientes durante o evento, nas dependências do IPRESF.

3 DAS RESPONSABILIDADES DO IPRESF

- 3.1 Caberá ao IPRESF:
 - 3.1.1 Disponibilizar o espaço físico ou o suporte tecnológico para a realização das atividades, quando necessário;
 - 3.1.2 Apoiar na divulgação institucional dos eventos em seus canais oficiais (site, mural, redes sociais), sem prejuízo da responsabilidade da instituição credenciada de providenciar materiais próprios;
 - 3.1.3 Escolher a instituição financeira credenciada, **em ordem cronológica de credenciamento**, para a realização do objeto proposto;
 - 3.1.4 Manter a lista atualizada de empresas credenciadas e respectiva data de credenciamento, disponível no site para consulta pública, podendo ser acessado por meio do site <https://www.ipresf.sc.gov.br/pagina/97/credenciamento/>, indicando as que já tiverem sido chamadas para a realização do evento.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar as instituições financeiras regularmente constituídas e autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- 4.2 As instituições deverão apresentar a **manifestação de interesse exigida para o credenciamento (ANEXO I), acompanhada de documento comprobatório do disposto no item 4.1;**
- 4.3 A manifestação de interesse deverá ser encaminhada ao e-mail: presidencia@ipresf.sc.gov.br.

5 DA VIGÊNCIA

- 5.1 O edital possui vigência indeterminada e permanecerá válido enquanto publicado no site oficial do IPRESF ou até que seja expressamente revogado.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O credenciamento não gera vínculo empregatício ou obrigação financeira de qualquer natureza por parte do IPRESF, constituindo-se mera parceria institucional para realização de atividades educativas e informativas;
- 6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do IPRESF;
- 6.3 O edital e suas alterações serão publicados no site do IPRESF: <https://www.ipresf.sc.gov.br/>;
- 6.4 **Esta ação não gerará despesas ao IPRESF;**
- 6.5 Esgotada a ordem cronológica, após a escolha de todos os credenciados, será retomada a escolha através do primeiro credenciado, novamente observando a ordem cronológica;
- 6.6 O IPRESF divulgará as datas disponíveis para a realização das atividades, em caráter sugestivo, que poderá ser alterado, mediante acordo entre as partes;
- 6.7 Caso a empresa credenciada, após convocada, não tiver interesse ou disponibilidade para a realização do objeto, será chamada a instituição seguinte, observada a ordem cronológica;
- 6.8 Em caso de eventos presenciais, a instituição credenciada deverá consultar o IPRESF acerca da estrutura disponível, para definir o número máximo de participantes, previamente à divulgação do evento;
- 6.9 Caso a proposta de atividade não atenda à finalidade almejada, conforme descrito no objeto, a Presidência do IPRESF negará o credenciamento da instituição interessada.

7 DO FORO

- 7.1 Fica eleito o foro da cidade de São Francisco do Sul/SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais, pertinente à execução presente instrumento.

São Francisco do Sul, 29 de outubro de 2025.

IDELSON ALVES PORTO
Presidente

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2025

À Presidência da FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL – IPRESF

A [NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA], inscrita no CNPJ sob o n.º [], com sede em [endereço completo], regularmente constituída e autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, conforme documento em anexo, vem, por meio deste, manifestar seu interesse em participar do Credenciamento para a realização de ações educativas e informativas voltadas a aposentados e pensionistas, nos termos do Edital de Credenciamento n.º 007/2025.

1. Proposta de Atividade(s)

[Descrever brevemente a ação proposta, como palestra, oficina, roda de conversa, tema principal, público estimado, duração e formato (presencial/virtual)].

2. Equipe Responsável

[Indicar os nomes e a qualificação resumida dos palestrantes/profissionais que conduzirão a ação].

3. Custos

Declaramos ciência e concordância de que todos os custos relacionados à realização da atividade são de responsabilidade desta instituição financeira, incluindo materiais de divulgação (folders, encartes, convites, artes gráficas), *coffee break*, brindes ou quaisquer itens adicionais que venham a ser oferecidos.

4. Declaração

Declaramos, ainda, que a presente manifestação de interesse não gera qualquer vínculo empregatício ou obrigação financeira por parte do IPRESF, constituindo-se mera parceria institucional para a promoção da educação financeira, previdenciária e de investimentos junto ao público-alvo, nos termos do Pró-Gestão RPPS, cientes de todas as responsabilidades previstas no instrumento convocatório.

5. Dados do Representante/Responsável da instituição para tratativas sobre o evento proposto

- Nome Completo:
- Endereço:
- CPF:
- Telefone/e-mail:

[Local], [Data]

[Nome do Responsável]
[Cargo]
[Instituição Financeira]
[Assinatura e carimbo]